



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 1907/2022 - ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA - Viabilizar frotas de ônibus permanentes ao longo da extensão do Parque Ecológico Clain Ferrari.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/12/2022
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Em Retorno

TEXTO DA AÇÃO

Encaminho a Vossa Excelência resposta à Indicação em questão.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2022.

Thiago do Nascimento Silva de Souza
Diretor de Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Transportes

Para: Graziela Milani - RIC		Memorando Nº 047/2022
De: Departamento de Transporte Coletivo – DTC	Luiz Henrique Furlan	Data: 08/12/2022

Ref.: Memorando nº 937/2022 de 29/11/2022 – indicação nº 1907/2022 de 07/10/2022 - Vereador Arthur Machado Spindola, solicitando providencias junto a Secretaria competente, estudos para viabilização de frotas de ônibus permanentes ao longo da extensão do Parque Ecológico Clain Ferrari.

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Memorando nº 937/2022 de 29/11/2022 – indicação nº 1907/2022 de 07/10/2022 - Vereador Arthur Machado Spindola, solicitando providencias junto a Secretaria competente, estudos para viabilização de frotas de ônibus permanentes ao longo da extensão do Parque Ecológico Clain Ferrari**, justificando ser uma boa alternativa para o transito Indaiatubano, com objetivo de atrair mais usuários para o transporte público coletivo e melhorar a vida dos que já usam, seria a criação de uma linha de ônibus cujo trajeto circundaria a extensão do Parque Ecológico, principalmente a Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé.

Preliminarmente informamos que a linha sugerida é do tipo “circular”, não havendo previsão especifica no Plano de Mobilidade Urbana de Indaiatuba, esclarecemos ainda que na última pesquisa de intensão de itinerário, quando da implantação da linha 320 – Residencial Campo Bonito x Terminal Central, a maioria dos usuários solicitaram itinerário via Av. Paula Leite e não pela Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé.

Neste sentido, creio ser necessário, como já requerido por esse vereado, por ocasião da **indicação nº 1909/2022, referente a viabilização de uma nova Pesquisa de Mobilidade, aguardar a realização da mesma, conforme previsão** no artigo 38º da Lei 6.9825/17 de 09/11/17 - Plano de Mobilidade Urbana, que dispõe sobre a revisão periódica dos 05 anos, vencida em novembro/2022, aguardando para início do processo a elaboração pelo Grupo Gestor do relatório de diagnóstico e de prognóstico das condições de mobilidade no Município, cujo processo Administrativo está em curso para manifestação dos representantes de cada secretaria municipal, para posterior envio a Secretaria de Planejamento e Engenharia – SENG para demais providencias.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Furlan
Secretário Municipal de Administração
Srl/